

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00059

LEI Nº 1.424, DE 30 DE SETEMBRO DE 1980

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE PRÊMIO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE PRÊMIO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO E. PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUANDO DO JULGAMENTO DOS AUTOS TC. 8.322/73.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DA VERBA "CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" - CÓDIGO 3. 2. 5. 0. PODER LEGISLATIVO, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 1980


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

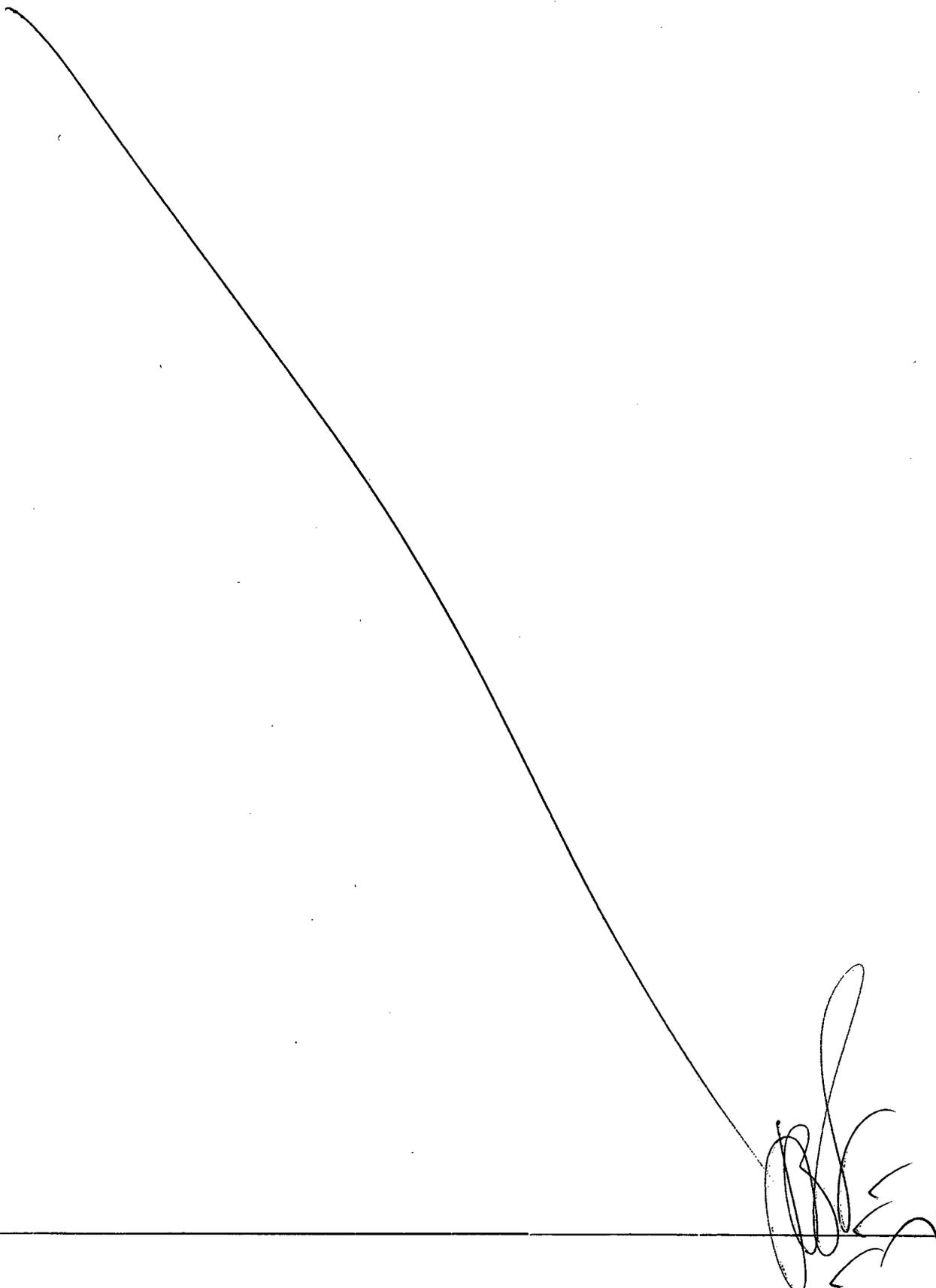
DEPARTAMENTO JURÍDICO

00060

CRUZEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





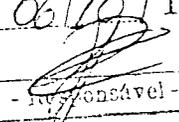
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 094/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1473/80
Livro 414 Fls. 199
Data 06/10/1980

- responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428 E 1.429.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP